



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO

## RELATÓRIO

Campinas, 17 de maio de 2021.

### 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2021

#### Fundação Síndrome de Down (FSD)

DADOS DO CONVÊNIO	
INSTITUIÇÃO	Fundação Síndrome de Down (FSD)
PROCESSO SEI	PMC 2019.00021323-82 (Antes PA16/10/29.869)
TERMO DE CONVÊNIO	TC: 182/16
TERMO ADITIVO	TA: 06/18
VIGÊNCIA DO TC	29/11/2016 à 28/11/2021
TA	22/05/2018 à 28/11/2021
OBJETO DO CONVÊNIO	“Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na <b>Assistência Integral à Saúde de Síndrome de Down</b> deficiência intelectual do Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, promovendo com eficiência o desenvolvimento global da pessoa com Síndrome de Down e deficiência intelectual e atuar como agente transformador para que a sociedade respeite e incorpore a diversidade humana, assim como contribuir na formação dos técnicos da Rede de Saúde e intersetorial de Campinas – SP e Região”.

#### Justificativa para o RDQA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do *decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19*, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (*decreto 20.770, art. 1º inciso III*), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (*documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência*).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

#### 2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	100	217	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020**.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.

### 3º RDQA – 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

No terceiro quadrimestre o cenário da pandemia trazia aparente melhora nos meses de setembro e outubro, o que contribuiu para a organização da desmobilização de parte da estrutura voltada ao atendimento de casos de COVID-19. Entretanto, a partir da segunda quinzena de novembro, com o recrudescimento do número de casos, houve a necessidade de uma nova organização, no momento em que diversos contratos emergenciais estavam se encerrando. Diante do contexto, houve prorrogação dos contratos que ainda não haviam se encerrado, assim como a celebração de novos contratos emergenciais para a ampliação de leitos COVID-19. Houve nova pactuação de interrupção do processo de desmobilização.

No terceiro quadrimestre, foram prorrogadas as habilitações de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a cada 30 dias.

A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas manteve-se prejudicada nos meses de setembro a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Lei federal 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020**).

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas								
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI				Enfermaria			
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020
	90	100	217	137	380	423	460	407

### RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos municípios de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Leis Federais 13.992/2020 e 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

A dimensão do impacto que a pandemia trouxe aos serviços de saúde de Campinas pode ser observada na serie histórica a seguir, que mostra o número de casos de Síndrome da Angústia Respiratória Grave, SRAG, dos anos de 2013 a 2020.

(Vide imagem 1, em pdf [3843414])

A partir do gráfico é possível observar que os casos de SRAG, historicamente, apresentam aumento sempre na mesma época do ano, entre os meses de março e maio representados pelas semanas epidemiológicas de 10 a 17. Observa-se que o comportamento inicial dos casos de SRAG em 2020 é similar, conforme linha de cor preta, entretanto observa-se que nas semanas epidemiológicas seguintes o número de casos continua aumentando como jamais visto desde o início da série, o que mostra o grande impacto assistencial sofrido, principalmente na assistência hospitalar. Vale lembrar que o SRAG pode ser ocasionado por diversos patógenos, entretanto o fator novo no ano de 2020 é a presença do SARSCOV 2.

A seguir, 02 gráficos que mostram a evolução da oferta de leitos de UTI e Enfermaria para a assistência ao COVID-19 no ano de 2020:

(Vide imagens 2 e 3 em pdf [3843414])

Os gráficos mostram, que apesar da redução no número de casos no segundo semestre, em nenhum momento foi possível desmobilizar toda a estrutura voltada para o enfrentamento da pandemia, com a necessidade de reabertura de leitos nos meses de novembro e dezembro pelo recrudescimento dos casos. Importante observar também que a curva de aumento de leitos assemelha-se a curva de aumento de casos de SRAG apresentada na série histórica, evidenciando ação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia.

Apesar de todos os esforços, houve prejuízo no atendimento de procedimentos eletivos e ambulatoriais.

## 1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021

O primeiro quadrimestre de 2021 foi o período de maior intensidade da pandemia de COVID-19, com o ápice da segunda onda no mês de março, conforme mostra o gráfico a seguir.

**Gráfico 1** - Distribuição do total das notificações de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por data e início de sintomas. Campinas, 2020 e 2021. (Retirado do Boletim Epidemiológico Semanal do DEVISIA, 30/04/2021.)

(Vide imagem 4 em pdf [3843414])

O gráfico mostra que a segunda onda superou e muito a primeira onda ocorrida entre os meses de junho e julho de 2020, pressionando o sistema em todos os pontos de atenção.

Nesse primeiro quadrimestre de 2021 permaneceram vigentes a **Portaria do Ministério da Saúde 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**; o **Decreto Municipal nº 20.782/2020, que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**; e, ainda, a **Portaria 06/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**.

Diante do cenário, foi necessária a manutenção de medidas como a suspensão de procedimentos eletivos e ambulatoriais, conversão de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19, bem como a manutenção e ampliação de contratos emergenciais, não sendo possível no período realizar desmobilização de leitos COVID-19.

Bem por isso, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas permaneceu prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

## I – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** referente ao período de **Jan a Abr** do exercício **2021**.

### 1. - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do **Programa Viver sem Limites**, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

A FSD é uma Instituição sem fins lucrativos que atende pessoas com **deficiência intelectual e/ ou Síndrome de Down**, encaminhados pelas UBS e outros serviços da rede municipal de saúde.

O **acesso** aos quantitativos de procedimentos conveniados é disponibilizado através da rede municipal de saúde pelo **Sistema On-Line (SOL)**.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à **apresentação de faturas mensais** determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Toda produção mensal é auditada pelos auditores da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial (CSAPTA) coordenada por Edneide Silvestre Sabio (matrícula nº 121648-1), a partir de 01/07/2018, e demais instâncias gestoras do SUS Municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

As capacitações realizadas pela entidade são comprovadas oficialmente através da apresentação dos folders utilizados para a divulgação dos cursos, constando Local, Data, Hora e Tema abordado, além das listas de presença com a assinatura dos participantes.

Os matriciamentos realizados pela entidade são comprovados oficialmente através da apresentação de documentos formais por parte dos envolvidos (relatórios e troca de e-mails,...).

## II - METAS

- **Atender**, através da equipe multiprofissional do Serviço de Atenção Terapêutica, individualmente ou em grupo, **100% dos bebês ou crianças** usuários do serviço e **suas famílias**, a partir de uma análise cuidadosa das suas necessidades, que permita a elaboração de um Plano Terapêutico Individual, com objetivos claros, duração específica e integração das diferentes áreas técnicas.
- **Orientar escolas interessadas e famílias para a consolidação da educação inclusiva** a partir da construção do conhecimento, identificando e ultrapassando as principais barreiras da passividade, infantilização, ausência de papéis sociais, identidade difusa e baixas expectativas sobre o seu desempenho.
- **Assistir**, através da equipe multiprofissional do Serviço de Apoio para a Vida Adulta, **100% dos usuários acima de 16 anos** do serviço a partir de ações que enriqueçam o desenvolvimento das potencialidades da pessoa com deficiência intelectual, favorecendo sua inclusão na sociedade através de atividades do mundo adulto que atendam as necessidades cotidianas. Este serviço é destinado aos jovens e adultos com deficiências intelectuais maiores de 16 anos, sempre a partir do estudo de caso e elaboração do Plano Terapêutico Individualizado, e está organizado nos Programas:
  - \* Grupos de jovens/ adolescentes, novas demandas de grupos conforme estudo de caso (faixa etária 12 anos), grupo de jovens /adultos com relação à autonomia
  - \* Espaço Temático Comunicação e Atualidades
  - \* Ateliê de Pintura
  - \* Viagem em grupo semestralmente
  - \* Saída para lazer semanal
- **Ofertar serviços que contribuam para o fortalecimento de 100% das famílias** assistidas pela Fundação, visando à construção de novos olhares e ações que a inclusão social e educacional requer, através um espaço de troca de vivências, experiências e reflexões, integração das necessidades emocionais e físicas do filho com síndrome de Down e deficiência intelectual, além de estabelecer vínculos familiares mais fortalecidos a partir da percepção das potencialidades e limitações da criança, através dos Programas:
  - \* Acolhimento e porta de entrada
  - \* Atendimento a gestante
  - \* Atendimento psicológico para pais de bebês até 1 ano.
  - \* Grupo de pais e bebês até 3 anos.
  - \* Grupo de famílias, para troca e empoderamento das mesmas.
  - \* Atendimento Individual de famílias.
  - \* Atendimento e orientação socioassistencial, com dupla psicossocial.
- Garantir **apoio terapêutico interdisciplinar** de forma transversal, por meio do **Serviço de Formação e Inclusão no Mercado de Trabalho, a 100% dos jovens acima de 16 anos e adultos** usuários da Fundação a partir do estudo de casos e elaboração do Plano Terapêutico Individualizado, através de atividades mediadas por profissionais especializados, oficinas, cursos, vivência prática profissional, visando promover as aprendizagens necessárias para o desenvolvimento de habilidades e capacidades relacionadas ao desempenho pessoal e profissional, possibilitando a inserção no mundo do trabalho produtivo de forma exitosa e, conseqüentemente, o exercício pleno da cidadania, através de Programas:
  - \* Curso de Iniciação ao Trabalho;
  - \* Vivência Prática Profissional;
  - \* Sócio-Laboral: Inserção de pessoas com deficiência intelectual, com maior nível de comprometimento cognitivo e funcional. Devem exercer funções que não exijam grande produtividade e que sejam adequadas as suas necessidades. No momento, as vagas são disponibilizadas no serviço público municipal, com a participação da Fundação Síndrome de Down na supervisão especializada e no oferecimento de **até 8 bolsas** auxílios para aqueles que estão em atividades neste programa.
  - \* Acompanhamento na contratação CLT: tanto em atendimento direto ao usuário e sua família, como em suporte à empresa contratante, como forma de superação de barreiras para a inclusão no mercado de trabalho;
  - \* Foco no trabalho: espaço mensal para dialogar sobre questões pontuais acerca do mundo do trabalho.
  - \* Mundo do Trabalho: encontros semanais, com jovens e adultos que estão trabalhando, sobre dúvidas e experiências profissionais.
- Realizar **760 procedimentos/ mês de acompanhamento psicopedagógico** de usuários em reabilitação, que favoreça a superação das barreiras impostas à sua aprendizagem através da elaboração de situações de ensino.
- Realizar atendimento em grupo através de **oficinas terapêuticas** que promovam a socialização, expressão e inserção social dos usuários idosos, jovens, adolescentes, crianças e pais/ responsáveis, os quais são acompanhados pela Entidade, num total de **682 oficinas externas e/ou internas/ mês**.
- Realizar **1.860 atendimentos / acompanhamentos em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor**, destinado à avaliação, estimulação e orientação, relacionadas ao neurodesenvolvimento do usuário.
- Manutenção e aprimoramento do **Prontuário Virtual - integração dos PTI**, participação dos usuários e familiares.
- **Adequação do Software** para unificação dos dados institucionais, conforme demanda interna e externa.
- **Aperfeiçoamento de planilhas e instrumentos de avaliação** para quantificar os dados e geração de relatórios técnicos.
- **Focar campanha do dia Internacional da Síndrome de Down (SD)**.
- Manter a **Pesquisa de Satisfação** das Famílias.
- Manter o **espaço temático do Serviço de Vida Adulta: Comunicação e Atualidades**.
- Promover ações para maior adesão no **grupo de família das crianças de 0 a 3 anos**.
- Promover ações que enfatizem no **processo de entrada** a importância da **participação dos pais e da comunidade**.

**Capacitar e Matriciar** à luz sobre Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e LBI a Rede de Saúde e Intersetorial de Campinas/SP e Região, considerando que todo o trabalho desenvolvido deve ser orientado pela Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira e Inclusão (LBI) e as políticas públicas voltadas para este público.

Essas capacitações e matriciamentos traduzirão para uma linguagem concreta a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e LBI para Rede de Saúde e Intersetorial de Campinas/ SP e Região da RRAS XV, enfatizando o **direito à educação, saúde, trabalho e prevenção contra a exploração, violência e abuso, a fim de apoiar intervenções coerentes com a política pública vigente**.

Conforme previsão do artigo 26 da Convenção, a Fundação Síndrome de Down é conveniada ao SUS. Por este convênio **atende desde bebês até adultos com deficiência intelectual**. A instituição também é conveniada com as secretarias municipais de Educação e Assistência Social.

Estamos organizados em cinco serviços que podem ser diretamente associados a artigos da Convenção:

- \* Atenção à Família - Artigos 16, 23, e 28
- \* Atenção Terapêutica - Artigo 25
- \* Educação Especial - Artigo 24
- \* Apoio à Vida Adulta - Artigos 19 e 30
- \* Formação e Inserção no Mercado de trabalho - Artigo 27

Com isso, fica evidente que a **Convenção é a principal norteadora** do trabalho e possuem **conhecimento e técnica para realizar a capacitação e matriciamento** das equipes da rede de atenção à pessoa com deficiência intelectual de Campinas e da região.

A **capacitação e matriciamento** têm como objetivo, qualificar conceitos e fortalecer ações nos territórios das pessoas com deficiência em suas diferentes redes e planejar possíveis ações, **beneficiando diretamente profissionais da Rede de Saúde e Intersectorial de Campinas/SP e Região da RRAS XV**, tais como:

- \* UBS
- \* CENTROS DE SAÚDE
- \* Equipes de NASF
- \* Equipes de Centros de Referência
- \* Instituições que atendam ao público de pessoas com deficiência
- \* Família
- \* Escolas

Com isso, fica evidente que a **Convenção é a principal norteadora** do trabalho e possuem **conhecimento e técnica para realizar a capacitação e matriciamento** das equipes da rede de atenção à pessoa com deficiência intelectual de Campinas e da região.

A **capacitação e matriciamento** têm como objetivo, qualificar conceitos e fortalecer ações nos territórios das pessoas com deficiência em suas diferentes redes e planejar possíveis ações, **beneficiando diretamente profissionais da Rede de Saúde e Intersectorial de Campinas/SP e Região da RRAS XV**, tais como:

A **capacitação** será realizada através de oficinas, rodas de conversa, mensais ou trimestrais, onde serão abordadas diversas temáticas entre outras, destacamos:

- \* Sexualidade e Deficiência Intelectual
- \* Artigo 19 - Vida independente e inclusão na comunidade (Moradia Independente)
- \* Artigo 16 - Prevenção contra a exploração, a violência e o abuso
- \* Artigo 24 – Educação
- \* Artigo 25 – Saúde
- \* Artigo 27 - Trabalho e emprego

O **matriciamento** será realizado enfatizando o direito à educação, saúde, trabalho e prevenção contra a exploração, violência e abuso, a fim de apoiar intervenções coerentes com a política pública vigente. O matriciamento será realizado a partir do levantamento das necessidades pontuais apontadas pelos atores da rede, relativas ao tema da pessoa com deficiência de forma presencial, por e-mail ou telefone.

### III – QUANTITATIVO CONVENIADO

Este convênio preconiza a **atenção integral à pessoa com deficiência intelectual** com vistas a sua habilitação e socialização, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde:

#### 3.1. Da Ficha de Programação Orçamentária (FPO)

<b>Tipo de Procedimento</b>	<b>Físico</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Financeiro R\$</b>
Visita domiciliar/ apoio institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	40	100,60	4.024,00*
Atendimento/ Acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	1860	17,67	32.866,20
Consulta de Profissionais de Nível Superior	180	6,30	1.134,00



Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

**Considerações:**

No 1o. Quadrimestre de 2021 a entidade apresentou execução física de 3.854 procedimentos, o equivalente a uma média mensal de 28,79% do conveniado, e R\$ 29.657,85 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 12,27% do conveniado.

Visita Domiciliar Institucional (Matriciamento)													
FÍSICO													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	M
Conveniado	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	4
Executado	0	0	0										0
%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0
FINANCEIRO													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	M
Conveniado	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4
Executado	-	-	-										-
%	0%	0%	0%	#VALOR!	0								

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

**Considerações:**

No 1o. Quadrimestre de 2021 a entidade não apresentou visita domiciliar, visto que o procedimento foi suspenso pelo MS, por conta da pandemia.

Total Geral													
FÍSICO													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	M
Conveniado	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4
Executado	1.278	1.042	1.534										1
%	28%	23%	34%	#VALOR!	2								
FINANCEIRO													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	M
Conveniado	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	8
Executado	9.737,31	9.369,48	10.551,06										9
%	12%	11%	12%	#VALOR!	1								

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

**Considerações:**

No 1o. Quadrimestre de 2021 a entidade apresentou execução física total de 3.854 procedimentos, o equivalente a uma média mensal de 28,79% do conveniado, e R\$ 29.657,85 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 11,69% do conveniado.

Físico						
Assistência Ambulatorial	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre (Parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual Conveniado
Assistência Ambulatorial de Média Complexidade	4.462	1.285	#DIV/0!	#DIV/0!	1.285	29%
Visita Domiciliar Institucional	40	0	#DIV/0!	#DIV/0!	0	0%
Total Geral	4.502	1.285	#DIV/0!	#DIV/0!	1.285	29%
Financeiro						
Assistência Ambulatorial	Conveniado**	Executado				

		Média do 1º Quadrimestre (Parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual > Conveniad
Assistência Ambulatorial de Média Complexidade	80.541,12	9.885,95	#DIV/0!	#DIV/0!	9.885,95	12%
Visita Domiciliar Institucional	4.024,00	-	#DIV/0!	#DIV/0!	-	0%
Total Geral	84.565,12	9.885,95	#DIV/0!	#DIV/0!	9.885,95	12%

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

#### Considerações:

No 1o. Quadrimestre de 2021 a entidade apresentou uma média de execução física de 1.285 procedimentos, representando 29% do conveniado anual, e uma média de R\$ 9.885,95 de execução financeira, representando 12% do conveniado anual.

#### 4.5 Capacitações e Matriciamentos realizados

Conforme cláusulas conveniais, segue metas a serem cumpridas pela entidade e ações que são realizadas referente ao cumprimentos das mesmas

Período de execução das capacitações e matriciamentos	Entrega de relatório semestral pela entidade	Reajuste Financeiro, quando necessário
Meses: Dezembro (12) a Maio (05)	Final de Maio	Parcela de Junho
Meses: Junho (06) a Novembro (11)	Final de Novembro	Parcela de Dezembro

#### 4.6. Comparativo entre o Financeiro Conveniado e o Valor Repassado/ mês

Quadrimestre	Mês	Financeiro Conveniado	Financeiro Pactuado no Apostilamento	Valor Repassado
1º.	Janeiro	R\$ 114.565,12	R\$ 110.260,12	R\$ 110.260,12
	Fevereiro	R\$ 114.565,12	R\$ 110.260,12	R\$ 110.260,12
	Março	R\$ 114.565,12	R\$ 110.260,12	R\$ 110.260,12
	Abril	R\$ 114.565,12	R\$ 110.260,12	R\$ 110.260,12
<b>Total</b>		<b>R\$ 458.260,48</b>	<b>R\$ 441.040,48</b>	<b>R\$ 441.040,48</b>
%				Entidade recebeu <b>100%</b> do financeiro pactuado no apostilamento

Fonte: Termo de Convênio 182/16 e Controladoria de Pagamento

#### Considerações:

No 1o. Quadrimestre de 2021 a Entidade recebeu 100% do valor financeiro pactuado no apostilamento de 2020 (conforme a Portaria 06 de 31/03/2020, publicada em DOM em 01/04/2020, que autorizou os pagamentos a partir de abr 2020 no valor médio dos pagamentos de out/19 a mar/20 [R\$ 110.260,12]. Nesse período, a análise das produções foi suspensa. Essa forma de pagamento foi formalizada através de apostilamento, publicado em DOM em 14/04/2020.

#### V – ECONOMICIDADE

Quando formalizamos o Convênio, a Instituição informou que executaria o objeto do convênio com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 81.796,28/ mês**

A Administração Pública, para ter equipe técnica mínima necessária, teria um custo de **RS123.728,59/ mês**

Demonstrado assim que, com a análise do custo de RH, a Administração Pública tem uma economia de **14%**, ao optar pela parceria com a **Fundação Síndrome de Down**.

Na economicidade, foi considerada também a **equipe técnica com expertise** adquirida em anos de experiência na assistência às pessoas com deficiência intelectual, além dos 2 prédios próprios.

Ainda, informamos que a entidade entregou o Regulamento de Compras e de Contratação de Serviços e Contratação de Pessoal sendo aprovado pelo Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR), o que garante também a economicidade.

## **VI – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As reuniões a partir de abril/20 foram canceladas por conta da pandemia da COVID-19, no entanto realizamos duas reuniões online entre os distritos, entidade, departamento de saúde e DGDO para rediscussão dos fluxos de encaminhamento, capacidade instalada e resultados das avaliações neurodiagnósticas.

## **VII - ANÁLISE FINANCEIRA**

É realizada, mensalmente, a **Análise Financeira** pelo Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR) da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido por MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula nº 108878-5, a partir de 20/12/2017, através de um Sistema On Line, PDC, alimentado pela Instituição conveniada até o dia 10 de cada mês, com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública.

## **VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto de janeiro a abril, a Entidade atingiu uma média mensal de 29% das metas de execução física estabelecidas no Plano de Trabalho, representando uma média mensal de 12% de execução financeiras.

A Entidade realizou atendimentos especializados voltados a reabilitação intelectual, além das capacitações e apoio matricial, a fim de subsidiar outros profissionais que atuam diretamente com as crianças, adolescentes e adultos, ofertados em Campinas e Região da RRAS 15.

Durante a pandemia, a entidade manteve canal aberto de comunicação com os distritos, para discussão de casos e encaminhamentos, uma vez que a oferta de vagas no sistema SOL foi retomada, mas mantém-se o canal aberto para discussão e/ ou encaminhamento de casos urgentes.

## **IX - PROPOSTAS DE MELHORIAS**

Qualificação dos encaminhamentos com **diagnóstico fechado, com** relatório médico constando CID e avaliação do usuário.

Agendamento SOL dos usuários já avaliados e com diagnóstico fechado de Deficiência Intelectual para as vagas disponíveis na entidade.

Formação de rede de cuidados à pessoa com deficiência organizada em componentes da atenção básica (NASF, CS), da atenção especializada em reabilitação intelectual, física, auditiva, visual, da atenção hospitalar e ambulatorial.

Estreitar laços de parceria com a rede e ampliar divulgação das propostas bem como das ações internas que estão sendo realizadas na entidade.

Elaborar e divulgação do **cronograma de capacitações** com antecedência de 2 meses, para que os profissionais da rede de saúde possam participar.

Garantir que os **pedidos de matriciamentos da rede de saúde sejam formalizados via e-mail**, para que sejam melhor monitorados.

Promover **discussão de caso** com a unidade encaminhadora, nos casos de não inserção do usuário nos programas de atendimento, com o intuito de identificar na rede equipamentos que possam contribuir para a reabilitação do usuário.

Elaboração, por parte da SMS, junto ao Departamento de Saúde e CSAPTA, de contrato de **metas qualitativas e quantitativas** (matriz já construída para a renovação do convênio).

Demonstrar para esta Secretaria os resultados alcançados com a execução de projetos junto ao Ministério da Saúde.

## **X – CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO**

### **Da entidade:**

Atendimento por meio de um trabalho terapêutico e pedagógico de crianças, jovem-adultos com deficiência mental, visando o desenvolvimento máximo das aptidões dos usuários.

**Intervenção oportuna aos recém-nascidos** predispostos a alguma deficiência intelectual, **registrada num Plano de Ação**.

Realização de capacitação aos profissionais da rede, dentro dos processos de educação continuada na temática do usuário dos serviços com deficiência intelectual.

Realização de matriciamento sempre que houver necessidade e em cumprimento as metas do convênio.

Redirecionamento dos usuários que chegam à Instituição por demanda espontânea para o fluxo de agendamento via Sistema On Line (SOL) através das UBS, para que as unidades de saúde tenham conhecimento e acompanhamento dos usuários. Casos excepcionais são tratados a parte.

Encaminhamento à SMS de relatório trimestral com informações dos usuários que foram encaminhados através do sistema SOL para as vagas de reabilitação intelectual e PRONAS.

Encaminhamento à SMS da relação de faltosos nas vagas de reabilitação intelectual.

Emissão de contra-referência para as UBS, de 100% dos casos encaminhados para a Entidade.

Participação nas reuniões da rede da Criança e do Adolescente de todos os distritos, para compartilhamento dos fluxos de encaminhamento para a Entidade e perfil para atendimento, para que sejam divulgados nos protocolos do site da Prefeitura Municipal de Campinas e para que qualifiquem os encaminhamentos, sempre que necessário.

Apresentação de 100% da produção executada ao Ministério da Saúde, em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI), exceto as oficinas terapêuticas, que são apresentadas em Boletim da Produção Ambulatorial Consolidada (BPAC).

Adequações, quando sugeridas pela CSAPTA nas visitas periódicas de auditoria.

Fortalecimento do vínculo entre os serviços conveniados da reabilitação (auditiva, física e intelectual)

Transparência dos atos, com divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultado, conforme comunicado SDG. no. 016/2018 do Tribunal de Contas.

**Oferta de oficinas, palestras, rodas de conversa, discussão de casos e matriciamentos para a Campinas e região da RRAS 15**, favorecendo os municípios vizinhos. Ampliação da divulgação dessas palestras.

**Garantia do atendimento fonoaudiológico** ao deficiente intelectual que apresente disfasia associada.

Garantia da **intersetorialidade** nos processos de matriciamento.

**Envolvimento dos equipamentos de saúde do usuário nas visitas domiciliares** para melhor compreensão e desenvolvimento do caso.

#### Da SMS:

Indicação de um profissional responsável pela área técnica de reabilitação no município.

Monitoramento da demanda reprimida das crianças com deficiência intelectual do município, cruzando com a oferta do serviço no sistema SOL, aproveitamento das vagas primárias e índice de absenteísmo, e realização de ações junto à rede de saúde e educação, para que, com o olhar ampliado, haja qualificação nos encaminhamentos, bem como para estudo de caso, visando identificação dos recursos que possam ser utilizados no atendimento a essas crianças, com o intuito de identificar e reduzir os “vazios assistenciais”

Priorização do agendamento de crianças, visto a importância da estimulação oportuna no desenvolvimento das mesmas.

Análise do relatório trimestral de encaminhamentos enviado pela entidade, e realização de ações para redução do índice de faltas e desistências, além da ciência e acompanhamento dos casos inseridos ou não no serviço.

Análise do relatório dos faltosos nas vagas de reabilitação intelectual, com ações educativas com o objetivo de reduzir o a absenteísmo.

Divulgação e orientação acerca dos critérios de encaminhamento para a Instituição, de entrada no serviço e de alta a fim de melhorar o fluxo de encaminhamento através da agenda SOL, impactando positivamente na demanda reprimida do município e qualificando os encaminhamentos.

Criação de estratégias de redução ao índice de perda primária (ociosidade) e secundária (faltas) nas vagas de reabilitação:

Vagas SOL	1º. Quadrimestre - 2021			
	Reabilitação Intelectual	Gestação síndrome de Down	Vida Adulta (>16 anos)	PRONAS
Oferta da entidade	80	16	82	17
Agendamentos	50 (62,5%)	01 (6%)	04 (5%)	08
Ociosidade	30 (37,5%)	15 (94%)	78 (95%)	09
Vagas canceladas	0	0	0	0

Fonte: Sistema SOL

OBS: Durante a pandemia COVID 19 orientou-se a suspensão e posterior redução do número de vagas ofertadas no SOL, explicando a diferença da oferta da entidade nos dois períodos

Análise constante da série histórica de produção e demanda reprimida, para adequação da FPO, através de aditamento ou renovação do convênio.

Fomentação junto à entidade, de realização de projetos de interesse para o Município, junto ao Ministério da Saúde – Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/ PCD).

Acompanhamento e discussão referente a execução do objeto do convênio, sempre que houver necessidade.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3838186** e o código CRC **5120662E**.